

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO NORMATIVA SEDHAST/MS/Nº 221, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Prorroga o prazo de Suspensão de Atendimento ao público, a realização de audiências de conciliação e os prazos dos processos instaurados no âmbito da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 74 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014;

Considerando a Resolução Normativa SEDHAST/MS Nº 214, de 18 de março de 2020, alterada pela Resolução Normativa SEDHAST/MS/nº 220, de 17/4/2020, que suspendeu junto à Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, a realização de audiências, bem como os prazos dos processos em trâmite até a data de 30 de abril de 2020, salvo os atos de natureza urgente e necessária a preservação iminente dos direitos dos consumidores,

Considerando os desdobramentos decorrentes da pandemia do COVID-19, com o surgimento de casos específicos no Estado de Mato Grosso do Sul e a decretação de estado emergencial pelo Município de Campo Grande;

Considerando ainda que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Portaria nº 1.726, de 24 de março de 2020, alterada pela Portaria nº 1.746, de 24 de abril de 2020, prorrogou a suspensão dos prazos até a data de 15 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até o dia 15 de maio de 2020, o prazo de suspensão de que trata a Resolução Normativa SEDHAST/MS nº 214, de 18 de março de 2020, alterada pela Resolução Normativa SEDHAST/MS/nº 220, de 17 de abril de 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de abril de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Extrato do I Apostila ao Contrato 0001/2019/SEDHAST**Nº Cadastral: 11486****Processo:** 65/600.001/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.**Objeto:** Apostilamento do reajuste dos preços e tarifas contratados, nos percentuais informados na Carta-Circular Nº 12420545/2020-SAVE-GEAV-MS – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (fls. 491/506), mantido o valor originariamente previsto na Cláusula X e demais termos do contrato.**Ordenador de Despesas:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.**Amparo Legal:** Artigo 28, da Lei Estadual n. 4.640, inciso III, do art. 55, inciso II, do §3º, do art. 62 e §8º, do art. 65, da Lei Federal n. 8.666/93, da Lei Federal n. 6.538/78, inciso I, do art. 70, da Lei Federal n. 89.069/1995, art. 1º, da Portaria/MF/Nº 152/1997, inciso X, do art. 21 e inciso XXI, do art. 37, da CF.**Data da Assinatura:** 14/04/2020.**Assina:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0011/2013/SEJUSP****Nº Cadastral: 1265****Processo:** 31/500.388/2013**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LYANA COLCHÕES LTDA**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda, Terceira e Quarta do Contrato Original.
Cláusula Segunda – Da Vigência 2.1. O prazo da vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de março de 2020 e término em 07 de março de 2021.
Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária 4.1- A despesa decorrente do presente